TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de palanques e tábuas de eucalipto tratado, destinados à manutenção, reparos e melhorias estruturais da cancha de laço e do Parque de Eventos do Município de Monte Castelo/SC.

1.2. O objeto pretendido enquadra-se como bem de natureza comum, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adequada comparação entre as propostas apresentadas pelos fornecedores.

1.3. O objeto demandado possui as especificações, quantidades e valores estimados conforme demonstrado na tabela abaixo, elaborada com base na pesquisa de preços realizada pelo setor demandante para atendimento das necessidades de manutenção da cancha de laço e do Parque de Eventos do Município de Monte Castelo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palanques de eucalipto tratado de 2,5m de comprimento e de 18 a 22cm de diâmetro, selecionados retos sem tortuosidade extrema e aparente.	160	Peça	R$ 70,00	R$ 11.200,00
2	Palanque de eucalipto tratado de 1,5m de comprimento e de 5 a 7cm de diâmetro, apontados, selecionados retos sem tortuosidade extrema e aparente.	300	Peça	R$ 8,80	R$ 2.640,00
3	Palanques de eucalipto tratado de 2,5m de comprimento e de 25 a 30cm de diâmetro, selecionados retos sem tortuosidade extrema e aparente.	30	Peça	R$ 230,00	R$ 6.900,00
4	Tabuas de eucalipto tratado de 30mm de espessura, 4m de comprimento e de 25 a 30cm de largura, selecionadas retas sem tortuosidade e/ou empenamento.	6	Peça	R$ 350,00	R$ 2.100,00

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

5	Tabuas de eucalipto tratado de 30mm de espessura, 4m de comprimento e de 15cm de largura, selecionadas retas sem tortuosidade e/ou empenamento.	200	Peça	R$ 35,00	R$ 7.000,00
				TOTAL	**R$ 29.840,00**

1.4. Não há necessidade de previsão de prorrogação contratual, uma vez que a presente contratação possui caráter específico e pontual, destinada exclusivamente ao atendimento da demanda justificada no item 2 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva das estruturas que compõem a cancha de laço e o Parque de Eventos do Município de Monte Castelo, espaços públicos que desempenham relevante função social, cultural e esportiva, sendo amplamente utilizados para a realização de eventos tradicionalistas, competições, festividades municipais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública. Tais estruturas são constituídas, em grande parte, por palanques e tábuas de madeira utilizados na composição de cercas, divisórias, contenções e demais elementos estruturais necessários ao funcionamento adequado da cancha de laço. Em razão da exposição permanente às condições climáticas adversas, tais como chuva, umidade, incidência solar e variações de temperatura, bem como do desgaste natural decorrente do uso frequente durante eventos e treinamentos, observa-se ao longo do tempo a deterioração gradual desses materiais. Esse processo de desgaste compromete a integridade estrutural das instalações, podendo ocasionar fragilização das cercas e demais estruturas de contenção, o que representa potencial risco à segurança dos usuários, competidores, servidores envolvidos na organização das atividades e do público que frequenta o local. Dessa forma, torna-se necessária a substituição periódica dos elementos danificados ou comprometidos, garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do espaço público. Nesse contexto, a aquisição de palanques e tábuas de eucalipto tratado mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que esse tipo de material apresenta maior resistência mecânica, durabilidade e proteção contra agentes biológicos e climáticos, fatores que contribuem

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

significativamente para ampliar a vida útil das estruturas e reduzir a necessidade de intervenções frequentes de manutenção. Desse modo a contratação pretendida visa assegurar a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades realizadas na cancha de laço e no parque de eventos, bem como garantir condições apropriadas de segurança, organização e funcionamento das estruturas utilizadas nos eventos promovidos pelo Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu **artigo 75, inciso II**, o qual prevê a possibilidade de **dispensa de licitação para contratações de pequeno valor**, desde que observados os limites legais estabelecidos e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública. No caso em análise, verifica-se que o valor estimado para a contratação enquadra-se dentro do limite previsto na referida legislação, permitindo a adoção do procedimento de dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos formais e materiais exigidos pela norma, tais como a realização de pesquisa de preços, a demonstração da vantajosidade da contratação e a adequada justificativa da necessidade administrativa. Adicionalmente, foi realizada verificação junto aos instrumentos contratuais vigentes no âmbito da Administração Municipal, constatando-se que não há contrato ou ata de registro de preços vigente que contemple o fornecimento dos materiais nas especificações técnicas, parâmetros de qualidade e dimensões requeridas pelo órgão demandante, especialmente no que se refere aos palanques e tábuas de eucalipto tratado destinados à manutenção da cancha de laço e das estruturas do parque de eventos. Ressalta-se, ainda, que foi previamente verificada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da legalidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que a contratação pretendida encontra respaldo na disponibilidade orçamentária do Município de Monte Castelo. Assim, restam demonstrados os pressupostos legais, técnicos e orçamentários que justificam a realização da presente contratação por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de palanques e tábuas de eucalipto tratado, destinados à manutenção, substituição e reforço das estruturas existentes na cancha de laço e no Parque de Eventos do Município de Monte Castelo. A solução contempla o fornecimento de materiais de madeira de eucalipto devidamente tratados por processo industrial adequado, garantindo maior resistência mecânica, durabilidade e proteção contra agentes externos, tais como umidade, fungos, cupins e demais pragas que podem comprometer a integridade do material ao longo do tempo. Os palanques e tábuas deverão atender às dimensões, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pelo setor demandante, assegurando a compatibilidade com as estruturas já existentes no local. A adoção dessa solução tem como objetivo possibilitar a substituição de elementos estruturais deteriorados, bem como a realização de reparos e melhorias nas cercas, divisórias e demais estruturas que compõem a cancha de laço e o parque de eventos, garantindo a manutenção adequada desses espaços públicos utilizados para atividades esportivas, culturais e eventos promovidos pelo Município. A padronização dos materiais utilizados contribui para a uniformidade das estruturas, facilita futuras manutenções e assegura maior vida útil às instalações. A escolha de madeira de eucalipto tratado apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando sua ampla disponibilidade no mercado, resistência estrutural e melhor relação custo-benefício para aplicações externas. Sendo assim a solução proposta atende às necessidades da Administração Pública ao proporcionar a adequada conservação do patrimônio público, garantir condições seguras de utilização das estruturas e permitir a continuidade das atividades realizadas na cancha de laço e no parque de eventos do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o atendimento adequado da demanda identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais que garantam a qualidade dos materiais fornecidos, a segurança das estruturas e a conformidade com a legislação vigente.

5.1.1. A empresa a ser contratada deverá estar regularmente constituída, com situação cadastral ativa, e comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

exigências previstas na Lei nº 14.133/2021. Deverá ainda possuir capacidade técnica compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação, demonstrando aptidão para comercialização de produtos de madeira tratada.

5.1.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser compostos por madeira de eucalipto tratado, submetida a processo industrial de tratamento que assegure maior resistência e durabilidade, especialmente para uso em ambientes externos. O tratamento da madeira deverá garantir proteção contra agentes biológicos, tais como fungos, cupins e outros organismos que possam comprometer a integridade do material ao longo do tempo.

5.1.3. Os palanques e tábuas deverão atender rigorosamente às dimensões, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pelo setor demandante, sendo destinados à manutenção das estruturas da cancha de laço e do Parque de Eventos do Município de Monte Castelo. Os materiais deverão apresentar boas condições de conservação, sem rachaduras excessivas, empenamentos ou defeitos que possam comprometer sua resistência estrutural e sua vida útil.

5.1.4. A empresa contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e em conformidade com os padrões normalmente praticados no mercado para esse tipo de material. Além disso, os itens deverão possuir uniformidade e padronização, a fim de assegurar compatibilidade com as estruturas já existentes e facilitar futuras intervenções de manutenção.

5.1.5. O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, garantindo o atendimento tempestivo da demanda do órgão solicitante. A entrega dos materiais deverá ocorrer em local previamente indicado pela Administração Municipal, dentro do território do Município, devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte e manuseio.

5.1.6. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, assegurando que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades de manutenção das estruturas da cancha de laço e do parque de eventos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a segurança dos usuários.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento dos materiais conforme as necessidades da Administração, mediante Ordem de Serviço emitida pelo setor demandante do Município de Monte Castelo.

6.2. Os itens deverão ser entregues pela empresa contratada de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço, emitida pelo setor responsável, a qual indicará a necessidade de fornecimento dos materiais.

6.3. O transporte dos palanques e tábuas de eucalipto tratado será de responsabilidade da empresa contratada, devendo os materiais ser devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, a fim de preservar sua integridade e qualidade até o local de destino.

6.4. A entrega deverá ocorrer diretamente no Centro de Eventos do Município de Monte Castelo/SC, local onde serão utilizados para a manutenção e adequação das estruturas da cancha de laço e demais instalações existentes, observando-se as condições e orientações estabelecidas pela Administração Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato decorrente da presente contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, **Luis Fernando Smentecoski**, a quem competirá acompanhar a execução contratual de forma geral, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, bem como promover a articulação entre a Administração e a empresa contratada, sempre visando a adequada execução do objeto.

7.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **Jailson Barankievicz**, responsável por acompanhar diretamente a entrega dos materiais, verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas, bem como registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

7.3. Compete ainda ao fiscal do contrato atestar o recebimento dos materiais, comunicar à gestão do contrato quaisquer irregularidades identificadas durante a execução do objeto e adotar as medidas necessárias para garantir que os materiais entregues estejam em

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

conformidade com as exigências técnicas e administrativas estabelecidas pela Administração Municipal de Monte Castelo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição do objeto ocorrerá após a entrega integral dos itens solicitados, conforme estabelecido na Ordem de Serviço emitida pelo setor demandante do Município de Monte Castelo. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato, quanto à conformidade dos itens entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação.

8.2. Uma vez constatada a regularidade da entrega e atestado o recebimento do objeto em sua totalidade, a empresa contratada deverá apresentar a respectiva **nota fiscal**, a qual será conferida e encaminhada para os procedimentos administrativos internos.

8.3. Após a conferência e o devido ateste pelo fiscal responsável, será realizado o **empenhamento da despesa**, e o pagamento será efetuado pela Administração Municipal no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento e da regular liquidação da nota fiscal, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas que atuam no mesmo segmento de fornecimento de madeira tratada, especificamente aquelas que comercializam palanques e tábuas de eucalipto tratado compatíveis com os parâmetros técnicos, dimensões e padrões de qualidade definidos pelo órgão demandante.

9.2. Para fins de formação de preços e verificação da viabilidade da contratação, foram consultadas empresas que possuem capacidade de fornecimento dos materiais conforme as especificações necessárias à manutenção das estruturas da cancha de laço e do parque de eventos do Município de Monte Castelo. Entre as empresas consultadas estão **HS AGROVETERINARIA LTDA – CAMPO & CIA**, **AGROPECUARIA PLANALTO LTDA**, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA** e **COMERCIO DE**

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

MADEIRAS TRATADAS TAIOZINHO LTDA, consideradas potenciais fornecedoras do objeto pretendido.

9.3. A definição da empresa a ser contratada foi realizada a partir da análise das propostas constantes no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, elaborado com base nos orçamentos formais apresentados pelas empresas consultadas. O critério adotado para a seleção foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que os itens possuem natureza semelhante, especificações equivalentes e qualidade compatível com as necessidades da Administração.

9.4. Após a análise comparativa dos valores apresentados, foi identificada como proposta mais vantajosa aquela que apresentou o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo simultaneamente aos requisitos técnicos estabelecidos e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, cujos orçamentos foram devidamente analisados e consolidados no **Mapa Comparativo de Preços**, documento elaborado pelo setor demandante para fins de verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

10.2. A partir da análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, identificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração corresponde ao valor global de **R$ 29.840,00**, apresentado pela empresa **COMERCIO DE MADEIRAS TRATADAS TAIOZINHO LTDA**, conforme demonstrado no referido mapa comparativo.

11. DEMONSTRAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS TECNICOS E DE HABILITAÇÃO

11.1. A empresa **COMERCIO DE MADEIRAS TRATADAS TAIOZINHO LTDA**, selecionada para a presente contratação, demonstrou atender plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos para a execução do objeto.

11.2. Para fins de comprovação de sua aptidão, a empresa apresentou a documentação necessária referente à habilitação jurídica, comprovando sua constituição regular e atividade compatível com o objeto da contratação. Da mesma forma, foram apresentados

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, demonstrando que a empresa se encontra em situação regular perante os órgãos fazendários e trabalhistas competentes.

11.3. Foi comprovada a regularidade perante a seguridade social, evidenciando o cumprimento das obrigações previdenciárias exigidas pela legislação vigente. No que se refere à qualificação técnica mínima, verificou-se que a empresa atua no ramo de fornecimento de madeira tratada, possuindo capacidade para atender às especificações técnicas e às exigências relacionadas ao fornecimento dos palanques e tábuas de eucalipto tratado.

11.4. Toda a documentação apresentada foi devidamente analisada pelo setor demandante, o qual atestou a conformidade dos documentos com as exigências legais e administrativas aplicáveis, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, concluindo que a empresa possui plenas condições de executar o objeto da contratação.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

12.1. A escolha da empresa **COMERCIO DE MADEIRAS TRATADAS TAIOZINHO LTDA** para a presente contratação fundamenta-se na análise técnica e econômica realizada pelo setor demandante, com base nas propostas obtidas durante a pesquisa de preços junto a empresas atuantes no mesmo segmento de fornecimento de madeira tratada.

12.2. A referida empresa foi selecionada para apresentação de proposta por atuar diretamente no ramo de comercialização de madeira tratada, possuindo experiência e capacidade para fornecer os materiais nas especificações, parâmetros de qualidade e dimensões estabelecidas pela Administração.

12.3. A empresa atua e comercializa regularmente esse tipo de material na região, sendo reconhecida no mercado local pelo fornecimento confiável desses produtos, o que contribui para a segurança e viabilidade da contratação.

12.4. Após o recebimento dos orçamentos, foi realizada análise detalhada dos itens ofertados, verificando-se que os materiais apresentados atendem integralmente aos critérios técnicos definidos no Termo de Referência, os quais foram devidamente avaliados pelo setor demandante.

12.5. No aspecto econômico, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços elaborado no processo administrativo, a empresa apresentou o menor preço global,

configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca pela melhor relação custo-benefício.

12.6. Adicionalmente, a empresa demonstrou preencher todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, tendo apresentado a documentação necessária e comprovado sua aptidão para o fornecimento do objeto.

12.7. Considerando a conformidade técnica dos itens ofertados, a regularidade documental apresentada, a atuação da empresa no ramo e na região, bem como a apresentação do melhor preço global, conclui-se que a escolha da empresa **COMERCIO DE MADEIRAS TRATADAS TAIOZINHO LTDA** atende plenamente aos critérios estabelecidos no Termo de Referência e aos princípios que regem as contratações públicas, justificando sua seleção para a presente contratação no âmbito do Município de Monte Castelo.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

13.1. A justificativa do preço foi baseada em **pesquisa de mercado** realizada junto a empresas do ramo que comercializam madeira tratada, cujos valores foram analisados por meio de **mapa comparativo de preços** elaborado pelo setor demandante.

13.2. Após a análise das propostas apresentadas pelas empresas **HS AGROVETERINARIA LTDA – CAMPO & CIA**, **AGROPECUARIA PLANALTO LTDA**, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA** e **COMERCIO DE MADEIRAS TRATADAS TAIOZINHO LTDA**, verificou-se que esta última apresentou o **menor preço global**, no valor de **R$ 29.840,00**, demonstrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

13.3. Dessa forma, conclui-se que o preço contratado se encontra **compatível com os valores praticados no mercado**, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública do Município de Monte Castelo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contratação terá como suporte a seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente do Município de Monte Castelo, destinada a atender as despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do processo:

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

02.009 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Monte Castelo-SC, 06 de março de 2026.

LUIS FERNANDO SMENTECOSKI:04968738900

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SMENTECOSKI:04968738900
Dados: 2026.03.06 14:52:13 -03'00'

Luis Fernando Smentecoski
Secretário Municipal de Transportes,Obras e Serviços Urbanos de Monte Castelo-SC

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000